



ESTADO DE SÃO PAULO  
CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

1

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013

Processo nº 1628/2013

Data da Sessão Pública: 07/11/2013 às 09:00 horas

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página [www.camarapiracicaba.sp.gov.br](http://www.camarapiracicaba.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Câmara de Vereadores de Piracicaba e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Contratos por meio do **fax (019) 3403-6529** ou **3403-6500 ramal 6609** /e-mail: [contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br](mailto:contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime o **Setor de Contratos** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Piracicaba, 22 de outubro de 2013.

*Maria Lucia da Silva Rodrigues*

*Kátia Garcia Mesquita*  
*Pregoeiras Oficiais da Câmara de Vereadores*

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013**

*Data da Sessão Pública: 07/11/2013*

*Horário de Credenciamento: 9:00 hs às 9:30 hs*

*Início da Sessão Pública : 9:30 horas*

**PROCESSO Nº. 1628/2013**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR CFTV PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**

**ANEXOS: I - Termo de Referência;**

**II - Especificação do Produto**

**III - Planilha de Preços;**

**IV - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos**

**V - Modelo de Declaração de cumprimento das condições de habilitação**

**VI - Modelo de Declaração de aptidão para recebimento dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.**

**VI - Modelo de Procuração.**

**VII – Modelo de Atestado de Vistoria Técnica**

**ÍNDICE**

<b>ITEM</b>	<b>ASSUNTO</b>
01 -	<b>DO OBJETO</b>
02 -	<b>DA PARTICIPAÇÃO</b>
03 -	<b>DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO</b>
04 -	<b>DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS</b>
05 -	<b>DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES</b>
06 -	<b>DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES</b>
07 -	<b>DA DOCUMENTAÇÃO</b>
08 -	<b>DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO</b>
09 -	<b>DOS RECURSOS</b>
10 -	<b>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
11 -	<b>DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)</b>
12 -	<b>DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA</b>
13 -	<b>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>
14 -	<b>DA ADJUDICAÇÃO</b>
15 -	<b>DO PAGAMENTO</b>
16 -	<b>DO EMPENHO</b>
17 -	<b>DA ENTREGA E RECEBIMENTO</b>
18 -	<b>DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO</b>
19 -	<b>DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO</b>
20 -	<b>DO TREINAMENTO</b>
21 -	<b>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b>



# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013

**PROCESSO Nº 1628/2013**

**Tipo de Licitação:** *MENOR PREÇO GLOBAL*

**Data:** 07/11/2013

**Horário:** 9:30hs

**Horário para credenciamento:** 9:00 às 9:30 horas

**Local:** Sala de Reuniões – 2º Andar do Prédio Anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situado na Rua São José nº 547 - Centro, Piracicaba, Estado de São Paulo.

De conformidade com determinação do Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, por solicitação do Departamento Administrativo e Financeiro, mediante a Pregoeira, designada pelo Ato da Mesa nº 05/13, publicado no Diário Oficial do Município de 01 de agosto de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, para Fornecimento de Materiais com Instalação de Sistema de Segurança Eletrônica por CFTV para a Câmara de Vereadores de Piracicaba, conforme o Termo de Referência, nas condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e a Resolução nº 08/05, de 05 de setembro de 2005, aplicando-se, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei Complementar n.º 123/06 que trata das micros e pequenas empresas.

### 1 - DO OBJETO

**1.1** Fornecimento de Materiais com Instalação de Sistema de Segurança Eletrônica por CFTV para a Câmara de Vereadores de Piracicaba conforme **ANEXO I**.

**OBSERVAÇÃO:** Fazem parte deste edital, os anexos contendo as plantas de onde serão instalados os equipamentos.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO

**2.1** - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

**2.1.1** – desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**2.1.2** – atenderem às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

**2.2** - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**2.2.1** - Concordatárias ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**2.2.2** - Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Câmara de Vereadores de Piracicaba, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**2.2.3** - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

### 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**3.1** - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**3.1.1** - Os documentos de *credenciamento* e a *declaração* de atendimento às exigências de habilitação (constante do item 3.3) deverão estar fora dos **ENVELOPES A (PROPOSTAS) e B (DOCUMENTAÇÃO)** e entregues a Pregoeira no horário estipulado para o credenciamento que será das 9h00hs às 9h30hs;

**3.2** - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, ou xérox autenticada, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**autenticada pelo registro competente ou o documento original para autenticação**), no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.3** - O credenciamento deverá estar acompanhado de declaração do proponente, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

**3.4** - Declaração, no caso de microempresas e empresa de pequeno porte, de que cumprem os requisitos legais necessários para a obtenção do tratamento favorecido, com base nas condições estabelecidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Federal nº 6204/2007.

**3.5** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.



# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**3.6** - O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes, na fase de lances neste PREGÃO PRESENCIAL, devendo o mesmo ser entregue a Pregoeira no horário estipulado para o credenciamento que será das 9h00 às 9h30min, não podendo estar dentro dos envelopes A e B.

**3.7** - A ausência do credenciamento do representante da licitante, acarretará em impedimento do mesmo em dar lances, salvo autorização expressa da Pregoeira.

### **4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1** - A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas, em caracteres destacados, os dizeres:

**a) Envelope A: Proposta de Preços**

**b) Envelope B: Documentos de Habilitação**, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 7 deste Edital.

#### *ENVELOPE A*

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013**

**DATA: 07/11/2013**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ Nº**

#### *ENVELOPE B*

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013**

**DATA: 07/11/2013**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ Nº**

**4.2** - Na Proposta de Preços, deverá:

**4.2.1** - Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.



# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**4.2.2** - Indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax, banco, agência, conta, responsável com CPF e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

**4.2.3** - Validade da Proposta: Prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**4.2.4** - Prazo de entrega e instalação: no máximo de 30 (trinta) dias após a notificação da homologação.

**4.2.5.** Apresentar catálogos dos produtos ofertados, indicando marca, modelo e site do fabricante;

**4.2.6.** – Garantia dos equipamentos não poderá ser inferior à 12 (doze) meses;

**OBSERVAÇÃO: OS LOCAIS ONDE SERÃO INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS, CONSTA DA PLANTA EM ANEXO.**

**4.2.5** - Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias corridos contados após a instalação, juntamente com a Nota Fiscal Fatura.

**4.2.6** - Constar preço unitário e total do item cotado, total geral incluindo instalações, (**Anexo III- Planilha de Preços**), em moeda corrente nacional e neles estando inclusas todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

**4.2.7** - Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**4.2.8** – A licitante deverá contemplar em sua proposta todos os custos de implantação do Sistema, incluindo despesas com viagens, estadia do pessoal técnico e treinamento operacional;

**4.2.9** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o produto ser fornecido à Câmara de Vereadores de Piracicaba sem ônus adicionais.

**4.2.10.** Deverá acompanhar a **Proposta de Preço**, dentro do Envelope (A) o **ATESTADO DE VISTORIA**, emitido pelo **Departamento Administrativo/Financeiro - CPD**.



# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA ESTADO DE SÃO PAULO

**4.2.11.** As vistorias deverão ser agendadas com antecedência pelo número (19) 3403.6547/ 3403.6548/3403.6616, Setor de Manutenção.

**4.2.11.1.** As vistorias deverão ser feitas até às 17:00 do dia anterior a data do Pregão.

**4.2.12** - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**4.2.13** - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

**4.2.14** - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**4.2.15** - A pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

## **5 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1** - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com a Resolução 08/05, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

**5.2** - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, se for o caso, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3 deste Edital.

**5.3** - Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**5.4** - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

**5.5** - Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" em uma única sessão, em face do exame da **proposta/documentação** com os requisitos do **edital**, ou, ainda, os trabalhos, tais como: (**etapa competitiva de lances verbais**) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.



# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**5.5.1** - A interrupção dos trabalhos de que trata o item 5.5, dar-se-á, em qualquer hipótese, após comunicação aos licitantes presentes;

**5.5.2** - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

### **6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**6.1** – O julgamento da proposta será efetuado por **MENOR PREÇO GLOBAL**. A Pregoeira classificará a licitante que apresentar proposta com menor preço e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até **10%** (dez por cento) superior àquela de menor preço.

**6.1.1** – Caso não seja verificado, no mínimo, **3** (três) propostas escritas nas condições do item 6.1, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três propostas.

**6.1.2** - No caso de empate das propostas, as empresas serão classificadas e o início dos lances se dará por sorteio.

**6.2** – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**6.2.1** – Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o **“valor global”** constante do **Anexo III**, parte integrante deste Edital.

**6.3** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 13** deste Edital.

**6.4** - A pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**6.5** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO



**6.6** - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**6.7** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira aplicará os dispositivos da Lei Complementar n.º 123/06 que trata das micros e pequenas empresas e examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**6.8** - Para fins de julgamento das propostas, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de *menor preço (sendo vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada após a fase de formulação dos lances, na forma da planilha do Anexo III).*

**6.9** – A Pregoeira poderá estipular o valor mínimo de lance e o intervalo máximo de tempo entre os lances, desde que acordado com os participantes.

**6.10** - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

**6.11** – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as manifestamente inexequíveis, comparadas aos preços de mercado.

**6.12** – No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Pregoeira convocará todas as licitantes para, no prazo de **3** (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

**6.13** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.

**6.14** - Nas situações previstas nos **itens 6.6 e 6.7**, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o preço melhor.

**6.15** - Da reunião lavrar-se-á ata, com o registro das ocorrências relevantes, a qual será, obrigatoriamente, assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelo licitante vencedor.

## 7 - DA DOCUMENTAÇÃO

**7.1** - O Envelope “**B**” (**DOCUMENTAÇÃO**), deverá conter:

### 7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA



# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**7.1.2.1.** - Registro Comercial no caso de firma individual;

**7.1.2.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial;

**7.1.2.3.** Ato Constitutivo acompanhado de ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

**Observação:** Os documentos relacionados nos subitens **7.1.2.1** a **7.1.2.3** não precisarão constar do Envelope B - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **7.1.3. REGULARIDADE FISCAL**

**7.1.3.1.** Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

**7.1.3.2** Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), com validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**7.1.3.3** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**7.1.3.4.** Prova de regularidade na Fazenda Federal, emitida pela Receita Federal, e Certidão Negativa de Inscrição de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

**7.1.3.5.** Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

**7.1.3.6.** Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – CNDT;

**7.1.3.7.** Declaração do proponente, observadas as penalidades cabíveis, de inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, ciente da obrigatoriedade de comunicar, na vigência qualquer fato superveniente.

**7.1.3.8.** Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pela PREGOEIRA como concordância com

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO



o teor do Edital e seus Anexos - **É NECESSÁRIO APRESENTAR PARA CREDENCIAMENTO.**

### 7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**7.1.5.1.** Atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome da licitante, que comprove o correto cumprimento das obrigações contratuais, onde o serviço realizado seja compatível com o objeto do Edital.

**7.1.5.2.** O atestado deverá conter, a razão social, CNPJ e endereço completo da empresa emitente, data, identificação e assinatura do responsável pela emissão, informações a respeito do objeto, o período de vigência do contrato e outras informações técnicas necessárias para a avaliação da experiência da licitante.

**Observação:** Os Atestados deverão ser apresentados em originais ou cópia autenticada, com identificação da pessoa que assinou.

**7.3** - Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

### 7.4 - Disposições Gerais da Habilitação

**7.4.1** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**7.4.2** - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarado vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**7.4.3** - Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a **06** (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

## 8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**8.1** - Até **02** (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.



# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**8.1.1** - Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo legal.

**8.1.2** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **9 - DOS RECURSOS**

**9.1** - Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03** (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverão ser dirigidas à Pregoeira, (Setor de Protocolo Central/Subsolo) sito à Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba, Estado de São Paulo, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** - A falta de manifestação, imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

**9.3** - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão da Pregoeira, será processado conforme previsão legal.

**9.4** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.5** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada a Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba, Estado de São Paulo, em dias úteis, no horário de 8h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou via e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

### **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária no. 01.031.0007.1.103 – 4.4.90-52 – Equipamentos e Material Permanente e 01.031.0001.2.325 – 3.3.90.30- Material de Consumo constante para o exercício de 2013.

### **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**

**11.1** – A Contratada obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste Edital, as relacionadas no **item 07** do Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### **12 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO



**12.1** - A Contratante obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas no **item 08** do Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### **13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, a Câmara de Vereadores de Piracicaba poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

**I** – advertência;

**II** - multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de **15%** (quinze por cento) sobre o valor dos equipamentos e instalação, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, após a comunicação oficial;

**III** - multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor dos equipamentos e instalações, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato;

**13.2** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto desta compra, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**13.3** - As sanções previstas nos inciso I e subitem 13.1 deste item poderão ser aplicados juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis;

**13.4** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, (quando for o caso), além da perda desta, responderá a empresa Vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO



13.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara de Vereadores de Piracicaba, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### 14 – DA ADJUDICAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será (ao) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe (s) adjudicado o objeto do certame.

### 15 - DO PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados após as respectivas entregas e instalação do sistema de segurança, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência do produto por um funcionário a ser indicado pelo Departamento Administrativo e Financeiro desta Casa de Leis.

15.2 - O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até **15** (quinze) dias corridos após a entrega dos equipamentos, mediante a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;

15.3 - Poderá ser procedida consulta "**ON LINE**" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio;

15.4 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara de Vereadores de Piracicaba em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário;

15.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

### 16 - DO EMPENHO

16.1 - A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

### 17 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO



**17.1** - A empresa vencedora do Pregão deverá entregar os equipamentos instalados, na Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada à Rua Alferes José Caetano, nº 834, Prédio Principal e Prédio Anexo, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo e deverá cumprir as seguintes condições:

**17.1.1** – Entregar e instalar os equipamentos em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de recebimento da notificação da homologação do processo licitatório;

**17.1.2** - O recebimento que trata o item acima, far-se-á mediante recibo;

**17.1.3** - Seguir programação da Câmara de Vereadores quanto a data da entrega e instalação dos equipamentos;

**17.1.4** - No caso dos equipamentos serem entregues e instalados em desacordo ou com o edital, os mesmos serão devolvidos e deverá ser substituído imediatamente por outro em pleno funcionamento;

**OBSERVAÇÃO: OS LOCAIS ONDE SERÃO INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS, CONSTA DA PLANTA EM ANEXO.**

### **18 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1** – A entrega e instalação dos equipamentos será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado para este fim, representando a Câmara de Vereadores de Piracicaba.

**18.2** – O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**18.3** – As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### **19 – DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO**

**19.1** – Durante o período de garantia, o Proponente contratado deverá prestar suporte técnico e **manutenções corretivas e preventivas** nas instalações e equipamentos, de forma a manter o pleno funcionamento dos sistemas, **sem ônus adicional** ao contrato que será celebrado.

O suporte técnico destina-se a esclarecer dúvidas, programar novas diretrizes, bem como proporcionar novas soluções operacionais e programação dos sistemas e seus equipamentos.

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO



- Prover 12 (doze) visitas pré-programadas de 4 (quatro) horas cada, para manutenção preventiva e mudanças em parâmetros de configuração durante o período de garantia;
- Atender aos chamados para manutenção corretiva no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** para atendimento, após o recebimento da solicitação. Devendo substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer componente que apresente falha ou defeito que comprometa o monitoramento e gravação das imagens geradas pelo CFTV.

### 20 – DO TREINAMENTO

**20.1.-** O Proponente contratado deverá prover toda a mão de obra especializada necessária para colocar o sistema em operação e o treinamento de, no mínimo 04 operadores, indicados pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, para a operação do sistema **sem ônus adicional** ao contrato que será celebrado. Para tanto, o Proponente contratado informará a Câmara de Vereadores de Piracicaba com 5 (cinco) dias antes do início do período pré-operacional acima, a fim de que o órgão possa providenciar a indicação dos operadores. Devem ser fornecidos os manuais de operação e mídias originais de instalação de todos os componentes do CFTV: câmeras, mini-câmeras, DVR e seus periféricos, sistema de monitoramento e demais componentes.

Ressalte-se, que deverão ser fornecidos também:

- Manual de Operação do Servidor do Sistema, incluindo as funções de configuração e administração do sistema;
- Manual de Instalações que permita que a própria Câmara de Vereadores possa dar os primeiros socorros em termos de manutenção do sistema;
- Fornecimento de licenças de uso de softwares utilizados no sistema CFTV;

Plano de Manutenção Preventiva contendo as rotinas, instruções e procedimentos a serem adotados para a preservação dos sistemas e seus equipamentos. O plano deverá ser fornecido em três vias e em mídia eletrônica

### 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1** - Fica assegurada a Câmara de Vereadores de Piracicaba, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**21.2** – A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não venha a prejudicar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**21.3** – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor(es).

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO



**21.4** - É facultado à licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

**21.5** - É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**21.6** - A licitação não implica proposta de contrato por parte da Câmara de Vereadores de Piracicaba. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Câmara de Vereadores, através da Pregoeira e Equipe de Apoio tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**21.7** - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

**21.8** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara de Vereadores não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.9** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.10** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**21.11** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara de Vereadores.

**21.12** - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**21.13** - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO



**21.14** - A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, e demais Anexos).

**21.15** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no Setor de Contratos (Subsolo) da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada à Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / Estado de São Paulo, **ou por meio do Fax: (019) 34036529 / 34037009 ou 34036500 ramal 6609.**

**21.15.1** - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**21.16** - As decisões da **Pregoeira** serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, ou na página da Câmara ([www.camarapiracicaba.sp.gov.br](http://www.camarapiracicaba.sp.gov.br)), pelo menos por **01** (um) dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das **licitantes** presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) - julgamento deste **Pregão**;

b) - recurso porventura interposto.

**21.16.1** - O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderão ser divulgados mediante publicação de notas na página no endereço [www.camarapiracicaba.sp.gov.br](http://www.camarapiracicaba.sp.gov.br), opção “Licitações”, ficando facultado às licitantes acessar a página para a obtenção das informações prestadas pela **Pregoeira**.

**21.17** - Cópias do Pregão Presencial e dos seus anexos serão fornecidos **gratuitamente pela internet** ([www.camarapiracicaba.sp.gov.br](http://www.camarapiracicaba.sp.gov.br)), ou poderão ser retirados no Setor de Contratos (Subsolo) da Câmara de Vereadores, nos dias úteis no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, sendo que demais informações poderão ser obtidas através do fone/fax: (19) 3403-6529 ou 34036500 ramal 6609.

**21.18** - Os envelopes “**Documentação e Proposta**”, não abertos, ficarão a disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão arquivados pela Câmara de Vereadores de Piracicaba.

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA ESTADO DE SÃO PAULO



**21.19** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial Contratado.

**21.20** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/02, Resolução nº 08/05, e na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

**21.21** – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Piracicaba, com exclusão de qualquer outro.

Piracicaba, 22 de outubro de 2013

*Maria Lucia da Silva Rodrigues*

*Kátia Garcia Mesquita*  
*Pregoeiras Oficiais da Câmara de Vereadores*



# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

Pregão Presencial nº 110/2013

### ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

OBJETO
--------

<p><b>FORNECIMENTO DE MATERIAIS COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR CFTV PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, PRÉDIO PRINCIPAL E PRÉDIO ANEXO.</b></p>
--

#### 1. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

#### 2. INTRODUÇÃO

O presente projeto básico é documento integrante do expediente deflagrado para a instauração de procedimento licitatório, cujo objetivo é a contratação de Firma Especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE IMAGENS –SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA.**

#### 3. DESCRIÇÃO GERAL

Sistema Eletrônico de Monitoramento será baseado na implantação Circuito Fechado de Televisão (CFTV Digital) com geração, condução, gerenciamento, gravação e reprodução (impressão) de imagens da CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA.

#### 4. SISTEMA

O sistema da Câmara de Vereadores de Piracicaba é composto por 20 (vinte) câmeras de segurança eletrônica com infravermelho e serão integradas mais 28 (vinte e oito) câmeras, para o monitoramento.

**3.1. Infraestrutura e Cabeamento** –Toda a infraestrutura e cabeamento necessários para a correta e competente instalação dos dispositivos, serão de responsabilidade da Contratada, incluindo-se toda a mão-de-obra e material necessário, tais como: Eletrodutos, acessórios, conectores, fios, suportes, postes, hastes, sendo que esses itens não poderão ser retirados pela Contratada quando o término do Contrato. A infraestrutura será aceita nos seguintes moldes:

**3.1.1 Ambientes Internos:** Preferencialmente em mangueiras passando dentro dos forros existentes, ou tubulação embutida. Toda a alvenaria deverá ser recomposta de acordo com o padrão original.

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO



**3.1.2. Ambientes Externos:** A tubulação sobreposta em parede em eletroduto galvanizado, aparente, fixado de forma alinhada, utilizando caixas de passagens, abraçadeiras, parafusos, buchas, arruelas, cotovelos e demais acessórios. Deverá ser utilizada uma abraçadeira a cada metro de tubulação. Em casos de não haver paredes, deverá a tubulação ser subterrânea, devendo o imóvel ser restabelecido na mesma forma inicial, independentemente do tipo de piso existente (grama, asfalto, concreto, etc.). Para a interligação de prédios, será admitida a utilização de infraestrutura existente, desde que não esteja sobrecarregada ou que implique em qualquer prejuízo a Câmara.

**3.1.3. Centrais de Monitoramento (CFTV):** Em todo o cabeamento de câmeras, a infraestrutura é responsável pela proteção do cabeamento do sistema e deverá ser destinada para a central de CFTV, que estão localizadas em lugares estratégicos, mencionado no projeto fornecido pela Câmara. Para esse projeto todo o cabeamento das câmeras existentes, deverá ser trocado e se a infraestrutura não estiver de acordo com o projeto, deverá ser substituída.

**3.2. Proteção Contra Surtos de Tensão:** Dispositivos de proteção contra surtos de tensão para rede elétrica, linha de dados, sinal e telefonia serão providenciado pela Contratada.

Nota: Os equipamentos do Sistema de monitoramento deverão atender às especificações técnicas descritas e/ou ser compatível com as mesmas. O sistema DVR a critério da administração da Câmara poderá ser conectado a rede de dados da Unidade, e configurados os terminais para visualização das imagens gravadas em tempo real.

### 5. LOCAIS MONITORADOS POR (CFTV):

#### IMPLEMENTAÇÃO DA CÂMARA:

Será composto por 16 Câmeras infravermelho;

12 – Instalação de Câmera Infravermelho;

03 – Substituição de câmara infravermelho será realocada.

**JUSTIFICATIVA:** Direção principal do foco será o local de entrada, saída e circulação de pedestres e veículos em estacionamento e ruas de acesso a câmara.

Tem como objetivo monitorar o local e controlar o fluxo de funcionários e visitantes visando ações imediatas para eventuais ocorrências.

#### PAVIMENTO INFERIOR DA CÂMARA:

Será composto por 05 Câmeras infravermelho;

03 – Instalação de Câmera Infravermelho;

01 – Substituição de micro câmara.

**JUSTIFICATIVA:** Direção principal do foco será o local de entrada, saída e circulação em corredores. Tem como objetivo monitorar o local e controlar o fluxo de funcionários e visitantes visando ações imediatas para eventuais ocorrências.

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO



### **TÉRREO DA CÂMARA:**

Será composto por 05 Câmeras infravermelho;

02 – Instalação de Câmera Infravermelho;

01 – Substituição de micro câmara.

02 – Câmera existente infravermelho.

**JUSTIFICATIVA:** Direção principal do foco será o local de entrada, saída e circulação em corredores. Tem como objetivo monitorar o local e controlar o fluxo de funcionários e visitantes visando ações imediatas para eventuais ocorrências.

### **1º ANDAR DA CÂMARA:**

Será composto por 07 Câmeras eletrônica infravermelho;

02 – Instalação de Câmera Infravermelho;

03 – Substituição de micro câmara;

02 – Câmera existente infravermelho.

**JUSTIFICATIVA:** Direção principal do foco será o local de entrada, saída e circulação em corredores. Tem como objetivo monitorar o local e controlar o fluxo de funcionários e visitantes visando ações imediatas para eventuais ocorrências.

### **2º ANDAR DA CÂMARA:**

Será composto por 02 Câmeras eletrônica infravermelho;

01 – Instalação de Câmera Infravermelho;

01 – Substituição de micro câmara.

**JUSTIFICATIVA:** Direção principal do foco será o local de entrada, saída e circulação em corredores. Tem como objetivo monitorar o local e controlar o fluxo de funcionários e visitantes visando ações imediatas para eventuais ocorrências.

### **TÉRREO ANEXO CÂMARA:**

Será composto por 05 Câmeras eletrônica infravermelho;

03 – Instalação de Câmera Infravermelho;

01 – Substituição de micro câmara.

01 – Câmera existente infravermelho.

**JUSTIFICATIVA:** Direção principal do foco será o local de entrada, saída e circulação em corredores. Tem como objetivo monitorar o local e controlar o fluxo de funcionários e visitantes visando ações imediatas para eventuais ocorrências.

### **1º ANDAR ANEXO CÂMARA:**

Será composto por 03 Câmeras eletrônica infravermelho;

01 – Instalação de Câmera Infravermelho;

02 – Câmera existente infravermelho.

**JUSTIFICATIVA:** Direção principal do foco será o local de entrada, saída e circulação em corredores. Tem como objetivo monitorar o local e controlar o fluxo de funcionários e visitantes visando ações imediatas para eventuais ocorrências.

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO



### 2º ANDAR ANEXO CÂMARA:

Será composto por 04 Câmeras eletrônica infravermelho;  
02 – Instalação de Câmera Infravermelho;  
02 – Câmera existente infravermelho.

**JUSTIFICATIVA:** Direção principal do foco será o local de entrada, saída e circulação em corredores. Tem como objetivo monitorar o local e controlar o fluxo de funcionários e visitantes visando ações imediatas para eventuais ocorrências.

### 3º ANDAR ANEXO CÂMARA:

Será composto por 03 Câmeras eletrônica infravermelho;  
01 – Instalação de Câmera Infravermelho;  
02 – Câmera existente infravermelho.

**JUSTIFICATIVA:** Direção principal do foco será o local de entrada, saída e circulação em corredores. Tem como objetivo monitorar o local e controlar o fluxo de funcionários e visitantes visando ações imediatas para eventuais ocorrências.

Processador: 1Ghz. x3

Compressão de imagens: H.264 / Dual-Streaming;

OS: Linux embarcado ver 2.6.24;

Controle teclas: frontais / Controle Remoto / Mouse;

Idiomas: Português (BR) / Espanhol / Inglês;

Senha: 01x Admin / 63x Usuários (privilegios configuráveis);

Tipo: STAND ALONE;

Tipo operacional: PENTAPLEX (Monitora, Grava, Busca, Backup, Remoto);

#### 6.1. VIDEO:

Entrada de vídeo: 32x canais / Tipo BNC ( 1 Vpp / 75 );

Vídeo composto: 02x saída ( 1x Video-OUT , 1x Spot ) / Tipo BNC ( 1 Vpp / 75 );

Saída VGA: 01x saída ( com Resolução configuráveis de 800x600, 1024x768, 1280x1024 ) / Tipo RGB (D-sub DE-15);

Saída HDMI: 01x saída ( com Resolução configuráveis de 800x600, 1024x768, 1280x1024);

#### 6.1.2 ÁUDIO:

Entrada de áudio: Uni-direcional 16x canais / Tipo RCA ( 30 k ) / em formato de chicote;

Áudio Bi-direcional: 01x canal / Tipo RCA ( 30 k ) / Microfone;

Saída de vídeo: 01x canal / Tipo RCA ( 30 k );

Compressão de áudio: ADPCM;

#### 6.1.3 AUTOMAÇÃO:

Entrada de sensores: 16x de sensores diversos;

Saída: 04x relés de alarmes;

Interface serial: 01x RS-485 para PTZ (Protocolos: PELCO-P, PELCO-D, LILIN, MINKING, NEON, STAR, VIDO, DSCP, VISCA, SAMSUNG, RM110, HY e N-control);

Interface de rede: Ethernet 10/100/1000 Mbps auto adaptável / Tipo RJ-45;

USB Frontal e traseira: 02x USB 2.0 ( Mouse, Backup e Atualização);

#### 6.1.4 GRAVAÇÃO:

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO



Taxa de frames NTSC: 30fps por canais em CIF / Total: 960fps (CIF) / Resoluções: CIF ( 360 x 240 ), HD1 (720 x 240) e D1 ( 720 x 480);

Taxa de frames PAL: 25fps por canais em CIF / Total: 800fps (CIF) / Resoluções: CIF ( 352 x 288 ), HD1 (704 x 288) e D1 ( 704 x 576);

### 6.1.4.1 Dual-Streaming:

Primeiro-Stream: 30fps por canais em CIF / Total: 960fps (CIF) / Resoluções: CIF ( 360 x 240 ), HD1 (720 x 240) e D1 ( 720 x 480);

Segundo-Stream: 7fps por canais em CIF / Total: 224fps (CIF);

CBR e VBR: Ajustável;

### 6.1.5 MONITORAMENTO:

Taxa de Frames: 960fps@CIF (Tempo real);

Formato de Multiplexação: 1, 4, 6, 8, 9, 13 e 16 canais / Função ZOOM DIGITAL / Função SNAPSHOT;

OSD: Número de Canal / Nome do Canal / Data e Hora / Máscara de Privacidade (até 3 áreas) / ícone de gravação / ícone de áudio / Perda de Vídeo;

Botões Menu / Visualização: 1, 4, 6, 8, 9, 13 e 16 / Sequenciador / Ajuste de Cores / ZOOM Digital / Áudio / PTZ / Snapshot / Gravação / Busca;

Acesso via PC: CMS / Via Navegador (Internet Explorer no Sistema Operacional WINDOWS e Safari no Sistema Operacional MAC);

Acesso via Smartphones: Windows Mobile / Symbian / iOS(iPhone) / Android phones / Blackberry;

### 6.1.6 BUSCA:

Formato: Data e Hora / Evento / por arquivo e imagens (foto);

Reprodução: Visualização de 1, 4, 6, 9 e 16 (selecionável) canais com controle de velocidade 1/4x, 1/2x, 1x, 2x, 4x, 8x, 16x, 32x, frames por frames / Ajuste de Cores / ZOOM;

### 6.1.7 BACKUP:

Pendrive(FAT32), Gravador Óptico Interno, e-SATA(FAT32), HD externo USB(FAT32) e Rede;

### 6.1.8 FUNÇÕES:

Horário de Verão, 3 áreas de Máscara de Privacidade, 330 áreas de detecções com níveis de sensibilidade(1 - 8) no Detecção de Movimento, Lista de Bloqueio(bloqueio de IP) e Notificação via e-mail(c/imagem), Aciona o PTZ, Tela Cheia, Relés e Gravação Forçada em casos de Eventos, Hardware Watchdog, Marca d'agua, Importa/Exporta configuração de DVR, Aviso sonoro nas horas de Disco Cheio(e-mail), Conflito de IP, Disconecta e Disco com Problemas(e-mail), Temporizador em Buzzer do DVR, Logs e Captura Fotos manualmente;

### 6.1.9 ARMAZENAMENTO:

Capacidade do HDD: 2 TB(Capacidade Máx. por HD / padrão SATA 1, 2 e 3 / tamanho 3.5");

Quantidade de HDD: 04x HDs = sem Gravador(interna) e sem e-SATA(p/ Backup);

### 6.1.10 REDE:

Suporte: IP estático, IP dinâmico (DHCP), PPPoE, DDNS, Servidor NTP;

Protocolo: TCP/IP, SMTP, DHCP, HTTP;

### 6.1.11 ALIMENTAÇÃO:

Alimentação: Bivolt 100-240V

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO



Consumo de Energia: Aproximadamente 30W ( sem HD ) / 1x HDD de 1Tb aprox.  
7W

### 6.1.12 ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

Especificações Físicas: Dimensão (L x P x A) Líquido 430 x 450 x 89 mm / Altura 2U / suporta no rack 19" e acompanha os suportes laterais;

Cor: Painel Frontal - Preta; Carcaça – Preta;

Temperatura Operacional: 0 - 50 °C;

Temperatura de armazenamento: 0 - 50 °C;

Umidade relativa operacional: 10 % - 90%.

### O equipamento de gravação deverá também:

6.2.1. Permitir acesso de até 10 (seis) usuários simultaneamente;

6.2.2. Transmitir imagens via rede de dados, na mesma taxa de gravação remota (software cliente);

6.2.3. Possuir possibilidade de parametrização da banda de no mínimo 100Kbps até 100Mbps;

6.2.4. Ser capaz de gravar diferentes taxas para cada entrada, configurar individualmente e diferente resolução e qualidade de gravação;

6.2.5. Ser capaz de comandar PTZ local ou via software remoto instalado nas máquinas pela rede de dados, com saída para o sistema de comando das câmeras;

6.2.6. Vir acompanhado do software de programação do software visualizar remota;

6.2.7. Ter um Web-Server interno, para permitir o acesso à imagem via Web-Browser;

6.2.8. Possuir 02(dois) saídas analógicas para (01) Tela multiplexada e (01) para alarme e sequência;

6.2.9. Possuir no mínimo 01(um) saída serial;

6.2.10. Possuir um log interno, registrado os eventos com falta de vídeo, desligado do gravador acionamento de alarme/reles e outras operações;

6.2.11. Ser capaz de disponibilizar todas as operações de gravação digital remotamente.

6.2.12. Ser capaz de exportar gravações no formato AVI, sem a necessidade de outros programas específicos para a reprodução, para serem gravados em mídias tipo DVD-RW e exportação por meio de USB;

6.2.13. Deverá ser capaz de realizar integração com o sistema de câmeras já instalados, para visualização conforme necessidade da Câmara em um único software.

6.2.14. Todos os equipamentos do sistema CFTV, deverão está ligados em "No Break" será fornecido pela Câmara;

6.2.15. Todos os equipamentos cotados deverão ter identificação integral, compondo os manuais ou catálogos do fabricante de hardware e software;

6.2.16. Todos os equipamentos deverão estar acomodados em rack 24'Us

6.2.17. O sistema de CFTV deverá permitir também que as imagens geradas possam ser acessadas remotamente via Internet, por usuários credenciados ou, pela rede interna Internet, 10 base T, Protocolo TCP/IP;

### 6.3. DESCRIÇÃO DA CÂMERA DE SEGURANÇA:

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO



Sensor de imagem: NTSC 1/3" Sony Super Had 520K  
 Pixels totais NTSC: 1028(H) x 508 (V), PAL : 1028(H) x 596(V)  
 Pixels efetivos NTSC: 976(H) x 494(V), PAL : 976(H) x 582(V)  
 Sistema de varredura: 2:1 Entrelaçado, 525 linhas/60 campos /3  
 Freqüência de Scan NTSC: 15.734kHz x 59.94Hz, PAL : 15.625kHz x 50Hz  
 Sincronização: Interno  
 Velocidade de obturador NTSC: 1/60s -1/100,000s, PAL : 1/50s -1/100,000s  
 Resolução Horizontal: 700TVL(Colorido)  
 Iluminação Mínima: 0 Lux (IR LED ligado), 0,1 Lux F1.2 (IR LED desligado)  
 Saída de Vídeo VBS 1.0Vp=p/75Ω  
 Lentes: Filtro IR Tipo de mudança DC lentes Auto Iris [2.8~12mm]  
 Visualização Angular: H : 102°(Wide) ~ 28°(Tele), V : 73°(Wide) ~ 21°(Tele)  
 Controle de Iris: Auto / Controle  
 OSD: Suporta  
 Dia&Noite: Colorido / BW / Auto Seleccionável  
 Detecção de Movimento: On / Off (1 área controle ISO/ saída OSD)  
 Máscara de Privacidade: On / Off (6 Áreas)  
 Balanço do Branco AWC / ATW / MANUAL / PUSH  
 3D-DNR: Off / Baixo / Médio /Alto  
 MWDR: Off / Baixo / Médio /Alto  
 Sens-Up: Fixo / Off (Seleccionável X2~X512)  
 Controle automático de ganho: Off / Baixo / Médio /Alto Seleccionável  
 Velocidade do obturador NTSC: 1/60s~1/100,000s, PAL : 1/50s~1/100,000s  
 Nitidez: Nível ajustável  
 Temperatura Operacional / Temperatura Armazenamento: -10°C~+50°C / -  
 20°C~+70°C  
 Umidade operacional: 90%  
 Tensão: DC12V 360mA ( com IR ligado)  
 Alimentação: DC12V 120mA (Com IR desligado)  
 IR LED 34  
 Proteção: IP68  
 Controle externo: Zoom, Foco, OSD

#### **6.4. Rack de piso 24US 19":**

Rack de Piso 24 US 19" L= 600mm, P= 600mm:  
 Estrutura: Formada por 4 colunas soldadas, teto e base com chapa de aço SAE 1006/1008 bitola 16 (1,5mm), teto com flange que permite a instalação de ventiladores;  
 Fechamento: Laterais e traseiros em chapa de aço SAE 1006/1008 bitola 20 (0.9mm) Com fecho moeda;  
 Porta: Frontal aço acrílico/fumê e fecho yale meroni;  
 Plano: Frontal e traseiro móvel com furações 1/2u. Base soleira em chapa de aço SAE 1006/1008 bitola 16 (1,5mm) com flange na parte traseira possuindo pé nivelador;  
 Acabamento: Pintura eletrostática epóxi pó ral 7032 na cor Preta.

#### **6.5. Rack de parede 06US 19":**

Rack de Parede 06 US 19" P= 470mm:  
 Estrutura: Formada por 4 colunas soldadas, teto e base com chapa de aço SAE

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO



1006/1008 bitola 16 (1,5mm), teto;

Fechamento: Laterais em chapa de aço SAE 1006/1008 bitola 20 (0.9mm) com fecho moeda;

Porta: Frontal aço acrílico/fumê e fecho yale meroni;

Plano: Frontal e traseiro móvel com furações 1/2u. Base soleira em chapa de aço SAE 1006/1008 bitola 16 (1,5mm).

Acabamento: Pintura eletrostática epóxi pó ral 7032 na cor Preta.

### **6.6. Kit Rodizio Giratório para de piso de até 200KG:**

Rodas se travas e 02 rodas com travas.

### **6.7. Bandeja Fixa para rack:**

Bradeira fixa padrão 19" profundidade de 600mm.

### **6.8. Kit Ventilação:**

Kit ventilação composto por 2 ventiladores de 110 ~ 220 volts.

### **6.9. Régua De Tomadas para Rack:**

6.9.1. Régua de Tomadas com 12T 2p+t, em Aço SAE 1020 chapa 1,2mm, entrada 110/220 volts com capacidade máxima 20AMP e um cabo de 3m de Comprimento 1,5mm;

6.9.2. Régua de Tomadas com 12T 2p+t, em Aço SAE 1020 chapa 1,2mm, entrada 110/220 volts com capacidade máxima 20AMP e um cabo de 3m de Comprimento 1,5mm.

### **6.10. Painel de Fechamento 1U:**

Confeccionado em aço, acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta, produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (EIA-569), largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D.

### **6.11. Discos Rígidos:**

HDD SATA;

Capacidade de armazenamento de 2 TB, Interface Serial ATA 6.0Gbps, Tamanho do buffer 64MB, velocidade de rotação 7200 rpm, tempo médio de busca (Leitura) – 8,5ms, Tempo médio de busca (Gravação) –9,5ms, Latência média –4,16ms, temperatura de operação de 5 ~ 60 °C.

### **6.12. Organizador de cabos de CFTV:**

Rack para CFTV no padrão 19", responsável em alojar e organizar os cabos de instalação das câmeras, além disso elimina por completo o problema de perda de sinal e mau-contato que ocorre com frequência nas instalações convencionais ocasionando alto

Índice de manutenção. E pode ser instalado em qualquer sistema de RACK TI no padrão 19".

**6.12.1 Composição:** -Gaveta padrão 19" x 3U, rack organizador de cabos para CFTV, 16 canais de vídeo e 4 canais de áudio, -16 entradas de vídeo conector BNC, 4 entradas de áudio conector RCA, conexão para conversor de vídeo (BALUN), alimentação individual por câmera, fusível de proteção da alimentação individual por câmera, proteção individual dos canais de vídeo, supressor de ruídos dos cabos PCI/EMI, led indicador de alimentação por setor, ponto de aterramento, caixa em aço tratado e pintura EPOXI

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO



(BLOQUEIA RF), placa de circuito impresso fabricada em FIBRA DE VIDRO e fusíveis de proteção 2A.

### 6.13. Fonte de Alimentação 12 Volts:

Fonte redundante para alimentação do sistema de CFTV, quando uma parar a outra assume automaticamente.

A fonte chaveada é uma fonte com alta densidade de potência, caixa metálica, conectores no painel traseiro, bornes externos, identificação de positivo e negativo e ajuste fino da tensão de saída através de um trimpot acessível a partir do painel frontal. Sua topologia proporciona uma baixa emissão de ruído conduzido e irradiado, o que torna sua aplicação possível em equipamentos sensíveis à ruídos.

Tensão de saída 12 volts, corrente 32A, potência 384W, ripple e Ruído 150mVpp, tolerância de tensão 1%, regulação de linha 0,5%, regulação de carga 2,5%, faixa de tensão 100 ~ 240Vac (automático), eficiência (tip.) 83%, Corrente (tip.) 11A/115Vac 5A/220Vac, corrente InRush 18A/115Vac 36A/220Vac, corrente de fuga <3,5mA / 240Vac, sobre corrente 105 ~ 135% da corrente nominal (por limitação de tensão de saída), curto circuito 120 ~ 180% da corrente nominal (desligamento com rearme automático), Sobre temperatura 75°C com tolerância de 10°C ± 5°C (desligamento com rearme automático), temp. de trabalho -10 ~ 50°C, humidade trabalho 20 ~ 95%, temp. armazenamento -40 ~ 85°C, humidade armazenamento 10 ~ 90%.

### 6.14. Cabo lan U/UTP Cat. 5E:

Cabo lan U/UTP Cat. 5E CMX 24AWGx4P.

#### 6.14.1. Características Gerais:

Condutor de cobre nu, coberto por polietileno adequado. Os condutores são trançados em pares. Capa externa em material não propagante a chama. Ambiente de instalação interno, ambiente de operação não agressivo, compatibilidade toda a linha FCS, aplicações Excede os requisitos físicos e elétricos da norma TIA-568-C.2, cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), pode ser usado com os seguintes protocolos: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps, 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps, 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps, 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps, ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps, TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps, 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps, TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps, 3X-AS400, IBM, 10 Mbps, POWER OVER ETHERNET, IEEE 802.3af.

Normas aplicáveis TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444, certificações UL Verificação E257905, ETL Verificação J99029130, ETL 4 conexões 3075278-003, ISO9001/ISO14001 A1969/A10659, Anatel 0036-08-0256.

#### 6.14.2. Características Construtivas:

Condutor Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG, isolamento poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm, núcleo Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo, blindagem não blindado (U/UTP), capa constituída por PVC

retardante a chamas, diâmetro nominal 4,8 mm, cor cinza, peso do Cabo 26 kg/km.

#### 6.14.3. Características Físicas:

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO



Classe de flamabilidade CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705, temperatura de instalação 0°C a 50°C, temperatura de armazenamento -20°C a 70°C, temperatura de operação -10°C a 60°C

### 6.14.4. Características Elétricas:

Desequilíbrio resistivo máximo 5%, resistência elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C 93,8 Ω/km, capacitância mutua 1kHz -máximo 56 pF/m, desequilíbrio capacitivo par x terra 1kHz -Máximo 3,3 pF/m, impedância característica 100±15%Ω, atraso de propagação máximo 545ns/100m @ 10MHz, diferença entre o Atraso de propagação -Máximo 45ns/100m, prova de tensão elétrica entre condutores 2500 VDC/3s, velocidade de propagação nominal 68%.

### 6.15. Cabo lan F/UTP Cat. 5E:

Condutor interno Material Sólido em cobre nu, diâmetro do condutor interno mm, (nominal) 0,515, isolamento/material PE, diâmetro do isolamento mm 0,95, cores dos pares AZ/AZCL, MA/MACL, VD/VDCL, BR/LA, Separador/enfaixamento fita não higroscópica, blindagem / material Fita aluminizada + dreno (fio cuSn), capa / material, PVC com proteção U.V, diâmetro da capa mm 6,20;

#### 6.15.1 Especificação Mecânica:

Peso do cabo (Kg/m) 0,04  
Raio mínimo de curvatura (mm) 60  
Temperatura de operação (máx.) 70°C

#### 6.15.2 Especificações Elétricas:

Impedância característica (1-1000 MHz) 100 Ohms;  
Velocidade de propagação a 1 Mhz 67 %;  
Capacitância mútua a 20°C 56 pF/m;  
Resistência do condutor interno a 20°C 84 Ohms/Km;  
Resistência de isolação 10.000 Mohms.Km;  
Temperatura de operação -5 / +70 °C.

### 6.16. Cabo PP Redondo 750V:

#### 6.16.1. Metros de cabo PP 2x2,50mm Redondo 750V:

Aplicação: Utilizado para ligações em eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões ferramentas, comandos, etc.

Condutor: Cobre, isolação veias: composto de PVC, capa: composto de PVC, bitola: 2 condutores de 2,50mm<sup>2</sup>, composição: cobre e PVC, cor: veia Br, Pr e cobertura Pr, acondicionamento: rolos de 100m e Bobinas.

#### 6.16.2. Metros de cabo PP 2x0,50mm Redondo 750V:

Aplicação: Utilizado para ligações em eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões ferramentas, comandos, etc.

Condutor: Cobre, isolação veias: composto de PVC, capa: composto de PVC, bitola: 2 condutores de 0,50mm<sup>2</sup>, composição: cobre e PVC, cor: veia Br, Pr e cobertura Pr, acondicionamento: rolos de 100m e Bobinas.

### 6.17. CONVERSOR DE VIDEO PAR TRANÇADO (BALUN):

O conversor de vídeo é aplicado em instalações que utilizam cabo (UTP, par trançado).

Este conversor recebe o sinal da câmera em 75 Ohms e transforma esta impedância em 100 Ohms (característica do cabo UTP) com isso a imagem pode ser transmitida com qualidade e cor a uma distancia de até 300mts.

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO



Diferentes dos balun's convencionais os conversores podem ser usados diretamente nos RACK'S para cftv simplesmente os conectando diretamente na placa do Rack eliminando assim qualquer tipo de emenda ou adaptação.

### 6.17.1 Composição:

01 conversor de vídeo para instalar no Rack, placa de circuito impresso, filtro toroidal com impedância de entrada e saída 75 Ohms x 100 Ohms, Distância de transmissão: 300 metros color, formato de vídeo: NTSC, PAL, não requer alimentação.

### 6.18. Conector P4 com Bornes:

Conector P4 Macho com Borne.

Conector de alta densidade não necessita de solda melhor fixação ao cabo e na alimentação 12 volts.

Acabamento em PVC, usado para alimentação de câmeras de CFTV, medida de 5mm externo para borne (Negativo) e 2mm interno (Positivo), 2 bornes com parafuso para conexão de fios.

### 6.19. Caixa Plástica:

Caixa plástica IP-67 para organização de conector da câmera:

Fabricadas em plástico de engenharia, alta resistência mecânica, na cor cinza claro dimensionamento: 120 x 120 x 79, grau de proteção: IP -67.

### 6.20. ESTABILIZAÇÃO ELÉTRICA:

Nobreak senoidal inteligente 1400VA

Gerenciamento de energia concentrado e estabilização interna, com painel destacável facilitando o acionamento das funções do no-break, software para o gerenciamento que possibilita o monitoramento das funções, garantindo o funcionamento de maneira inteligente.

#### 6.20.1. Características:

Forma de onda senoidal pura, tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais): garante a melhor performance do nobreak e dos equipamentos conectados a ele, software para gerenciamento de energia SMS Power View;

Saída padrão USB para comunicação inteligente (acompanha cabo tipo A-B), painel destacável com fio: aciona as funções liga/desliga/mute e sinaliza através dos leds coloridos indicadores a carga e autonomia da bateria, além de eventos como queda de rede;

Modelos bivolt automático: entrada 115-127V~ ou 220V~ e saída 115V~, filtro de linha, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado;

Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;

DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica;

Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak;

True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores;

Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.

Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, sobtensão e sobre tensão, potência excedida e sobre temperatura;

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO



Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.

Porta fusível externo com unidade reserva;

### **7. LIMPEZA**

7.1. Os serviços deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza.

7.2. Todos os equipamentos ancorados e instalados em perfeito funcionamento.

7.3. Todos os entulhos, lixo e restos dos serviços deverão ser removidos pela empresa contratada antes da entrega dos serviços;

### **8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

8.1. É de inteira responsabilidade da Contratada a implementação total do sistema, incluindo o projeto de cabeamento, fornecimento de todos os materiais, equipamentos, instrumentos e outros componentes necessários para a total implantação do sistema, os serviços de adequação de painéis, de montagem, de instalação e testes bem como efetuar a comunicação visual referente aos números de câmeras instaladas.

8.2. A prestação de serviços de instalação de sistema de monitoramento eletrônico de imagens - sistema de circuito fechado de tv (cftv) deverá ser executada nas dependências da CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, para tanto a solução a ser implementada deverá ser compatível com as instalações existentes.

8.3. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados e desempenho operacional devendo a contratada implementar a solução de engenharia mais adequada para o caso concreto, otimizar a qualidade dos serviços que serão desempenhados de forma concomitante, integrada e harmônica, dos materiais e dos equipamentos, dos instrumentos e outros componentes a serem implantados, fazer funcionar eficientemente o sistema como um todo. Respeitando, no mínimo as características descritas neste projeto.

8.4. Entenda-se por instalação a montagem, fixação, os ajustes, a interligação entre si e com quadros e painéis elétricos e lógicos de infraestrutura, a alimentação elétrica de todos os equipamentos, execução de testes e a colocação em operação de todo os sistemas até seu recebimento.

8.5. A implementação do sistema deverá ser executada visando o seu perfeito funcionamento, e o bom acabamento, cujas estruturas de suporte deverão ser instaladas com parafusos e pinos resistentes, formando um conjunto mecânica e eletricamente resistente a todos os esforços solicitantes.

8.6. Será de responsabilidade da Contratada todo o transporte (vertical e horizontal), manuseio, instalação e integridade dos materiais, equipamentos e instalações objeto da contratação.

8.7. Os serviços de infraestrutura serão executados pela Contratada, incluindo todo e qualquer material necessário para a completa instalação dos equipamentos, bem como transporte, serviços de tubulação e cabeamento para energia, imagem e controle interligando os pontos de instalação a serem ativados.

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA ESTADO DE SÃO PAULO



8.8. A Contratada deverá após a instalação, remanejamento e/ou retirada dos equipamentos para manutenção, a qualquer momento, manter em perfeitas condições e estado de limpeza, as instalações da Câmara.

8.9. A Contratada deverá comunicar imediatamente a Contratante, qualquer anormalidade verificada através do sistema de monitoramento, inclusive de ordem funcional, adotando as providências de regularização necessária assim como todo e qualquer acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio da Contratante.

8.10. Essa comunicação deverá ser realizada da forma mais rápida possível e através do meio apropriado e disponível em cada situação específica, podendo ser utilizados dispositivos de segurança e / ou sistema de comunicação, conforme estabelecimento nos procedimentos e rotinas de trabalho.

8.11. A Contratada deverá realizar integração com o sistema de câmeras já instalado, para visualização conforme necessidade da Câmara em um único software.

8.12. A licitante vencedora deverá instalar todo o sistema, executar testes do equipamento e treinamento para os funcionários que a CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA irá indicar.

Piracicaba, 22 de outubro de 2013.



# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

Fornecimento de Materiais com Instalação de Sistema de Segurança Eletrônica por CFTV para a Câmara de Vereadores de Piracicaba.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

**2.1** - A solicitação se justifica para garantir a segurança das pessoas que trabalham na Casa, caso venha ocorrer fatos desagradáveis, onde a Câmara pode acessar as filmagens através da segurança eletrônica.

#### 3 – DA PROPOSTA

**3.1** - A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos equipamentos, o valor total geral incluindo as instalações, prazo de vencimento da proposta e prazo para instalação, bem como número da conta corrente, agência e nome do banco do fornecedor e demais exigências contidas no item 4.2. do Edital.

A licitante deverá contemplar em sua proposta todos os custos de implantação do Sistema, incluindo despesas de viagem, estadia de pessoal técnico e treinamento operacional caso haja necessidade.

#### 4 – PRAZO DE ENTREGA

**4.1** - A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação terão o prazo máximo de 30 (trinta) (quinze) dias corridos para a entrega e instalação dos equipamentos, contados a partir da data de notificação da homologação/adjudicação do processo licitatório.

#### 5 – PAGAMENTO

**5.1** – Os pagamentos serão efetuados após a entrega e instalação dos equipamentos, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência do sistema de segurança por um funcionário a ser indicado pelo Departamento Administrativo e Financeiro desta Casa de Leis.

**5.2** - O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até **15** (quinze) dias corridos após a entrega, mediante a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

**5.3** - Poderá ser procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos competentes antes do pagamento a ser efetuado ao Fornecedor, para verificação da situação do mesmo,

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO



relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**5.4** - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara de Vereadores de Piracicaba em favor do Fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

### **6 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1** - O recebimento dos equipamentos será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado para este fim, representando a Câmara de Vereadores de Piracicaba.

### **7 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

#### **São obrigações do Fornecedor:**

**7.1** – Oferecer e entregar os equipamentos instalados.

**7.2** - Entregar os equipamentos instalados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da notificação da homologação/adjudicação.

**OBSERVAÇÃO: OS LOCAIS ONDE SERÃO INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS, CONSTA DA PLANTA EM ANEXO.**

**7.3** - Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, instalações, transportes, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto.

**7.4** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos equipamentos no Departamento Administrativo, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

**7.5** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara de Vereadores até o término e adjudicação do item da licitação.

### **8 - DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO**

**8.1** – Durante o período de garantia, o Proponente contratado deverá prestar suporte técnico e **manutenções corretivas e preventivas** nas instalações e equipamentos, de forma a manter o pleno funcionamento dos sistemas, **sem ônus adicional** ao contrato que será celebrado.

O suporte técnico destina-se a esclarecer dúvidas, programar novas diretrizes, bem como proporcionar novas soluções operacionais e programação dos sistemas e seus equipamentos.

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO



- Prover 12 (doze) visitas pré-programadas de 4 (quatro) horas cada, para manutenção preventiva e mudanças em parâmetros de configuração durante o período de garantia;
- Atender aos chamados para manutenção corretiva no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** para atendimento, após o recebimento da solicitação. Devendo substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer componente que apresente falha ou defeito que comprometa o monitoramento e gravação das imagens geradas pelo CFTV.

### 9 – DO TREINAMENTO

**9.1.-** O Proponente contratado deverá prover toda a mão de obra especializada necessária para colocar o sistema em operação e o treinamento de, no mínimo 04 operadores, indicados pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, para a operação do sistema **sem ônus adicional** ao contrato que será celebrado. Para tanto, o Proponente contratado informará a Câmara de Vereadores de Piracicaba com 5 (cinco) dias antes do início do período pré-operacional acima, a fim de que o órgão possa providenciar a indicação dos operadores. Devem ser fornecidos os manuais de operação e mídias originais de instalação de todos os componentes do CFTV: câmeras, mini-câmeras, DVR e seus periféricos, sistema de monitoramento e demais componentes.

Ressalte-se, que deverão ser fornecidos também:

- Manual de Operação do Servidor do Sistema, incluindo as funções de configuração e administração do sistema;
- Manual de Instalações que permita que a própria Câmara de Vereadores possa dar os primeiros socorros em termos de manutenção do sistema;
- Fornecimento de licenças de uso de softwares utilizados no sistema CFTV;

Plano de Manutenção Preventiva contendo as rotinas, instruções e procedimentos a serem adotados para a preservação dos sistemas e seus equipamentos. O plano deverá ser fornecido em três vias e em mídia eletrônica

### 10 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

#### São obrigações da Câmara de Vereadores:

**10.1** - Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste Edital.

**10.2** - Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

**10.3** – Fiscalizar a qualidade e o funcionamento dos equipamentos.

**10.4** - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO



### II - DAS SANÇÕES

**11.1** – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, a Câmara de Vereadores de Piracicaba poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

**I** – advertência;

**II** - multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de **15%** (quinze por cento) sobre o valor dos equipamentos, incluindo as instalações, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, após a comunicação oficial;

**III** - multa de **20%** (vinte por cento) sobre o valor dos equipamentos não entregues e instalados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato;

**11.2** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto desta compra, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**11.3** - As sanções previstas nos incisos I e subitem 9.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis;

**11.4** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, (quando for o caso), além da perda desta, responderá a empresa Vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**11.5** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara de Vereadores de Piracicaba, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### 12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** - Será de inteira responsabilidade da empresa fornecedora a troca a qualquer tempo dos equipamentos que não atenda as necessidades da Câmara de Vereadores.



# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**12.2.** - A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

### **13 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

**13.1** - A empresa vencedora do Pregão deverá entregar e montar os equipamentos na Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada à Rua Alferes José Caetano, nº 834 e Rua São José nº 547 – Prédio Anexo, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo e deverá cumprir as seguintes condições:

**OBSERVAÇÃO: OS LOCAIS PARA AS INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS SERÃO DE ACORDO COM AS PLANTAS EM ANEXO.**

**13.1.1** - Entregar os equipamentos e instalar os mesmos, em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de recebimento da notificação da homologação do processo licitatório;

**13.1.2.** O recebimento que trata o item acima, far-se-á mediante recibo;

**13.1.3** - Seguir programação da Câmara de Vereadores quanto a data, local, e qualidade do equipamento;

**13.1.4.** - No caso dos equipamentos serem entregues em desacordo aos itens acima, os mesmos serão devolvidos e deverá ser substituído imediatamente por outros.

**13.1.6.** - Entregar os equipamentos somente com ordem de fornecimento a ser comunicado pelo Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba num prazo de entrega a ser estabelecido pelo mesmo Departamento.

Piracicaba, 22 de outubro de 2013.

*Maria Lucia da Silva Rodrigues*

*Kátia Garcia Mesquita*  
*Pregoeiras Oficiais da Câmara de Vereadores*



# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO III PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013

#### PLANILHA DE PREÇOS

ITENS	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTDE	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	Rack de piso 24US 19" 600mm porta acrílico	02			
02	Rack de parede 06US 19" 470mm porta acrílico	01			
03	Kit Rodizio Giratório para rack de piso 200kg	01			
04	Bandeja Fixa 19" 600mm para Rack	05			
05	Kit Ventilação para Rack com 2 Ventoinha 110 ~ 220 Volts	01			
06	Régua De Tomadas 12T 2P + T Padrão Novo 19"	01			
07	Régua De Tomadas 08T 2P + T Padrão Novo 19"	01			
08	Painel de Fechamento 19" 1U	04			
09	Disco Rígido Sata III 2TB 7200 rpm, Cache 64mb	08			
10	Organizador de Cabos de CFTV 19" 16 Canais de Vídeo	04			
11	Fonte de Alimentação Redundante 12 Volts 20 Amp	04			
12	Fonte de Alimentação Redundante 12 Volts 10 Amp	01			
13	Metros de Cabo lan U/UTP Cat. 5E 24AWG 4P	4000			
14	Metros de Cabo lan Blindado F/UTP Cat. 5E 24AWG 4P	500			
15	Metro de Cabo PP Redondo 2 X 0,50mm 750V	400			
16	Metro de Cabo PP Redondo 2 X 2,50mm 750V	900			
17	Conector P4 com Bornes para Alimentação da Câmera	50			
18	Caixas Plástica 120 X 120 X 79 MM	50			
19	Balun passivo Conexão BNC 300m Par	52			
20	Câmera IR 30mts 700tvl, wdr	28			
21	DVR Stand Alone 32 Canais H.264 FULL	02			
22	Nobreak senoidal inteligente 1400VA	01			



# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA ESTADO DE SÃO PAULO

**PREÇO TOTAL INCLUSO MÃO DE OBRA: -----R\$ -----**

**PROPONENTE:**

***DADOS DO PROPONENTE***

NOME: \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

Nº DO CNPJ : \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONES/FAX: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA Nº: \_\_\_\_\_ CONTA Nº: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA : (Prazo mínimo 60 dias).

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

GARANTIA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
CPF No.

**Observação 1 :** Demais condições para formulação da *PROPOSTA* constam no item 4.2 do edital.

**Observação 2 :** As propostas de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, contendo data e assinatura.

OBSERVAÇÃO: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER O OBJETO DESTE CONTRATO, COM GARANTIA NÃO INFERIOR A DE 12 (DOZE) MESES;  
OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO CONSTAR **MARCA, MODELO E SITE DO FABRICANTE.**



# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IV

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013

### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): \_\_\_\_\_

Nome e Número da Identidade do declarante



# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO V

### MODELO

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da Empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada no(a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos da habilitação presentes no edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 110/2013**, da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa)

**Obs: Esta declaração deverá vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.**



# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VI

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da  
Empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF ou  
CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada no(a)  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei,  
que está apta a receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, neste Pregão  
Presencial n.º 110/2013, da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)



# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VII

### MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGESTÃO)

**O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TOTAIS PODERES PARA PARTICIPAR DO PREGÃO**

#### **PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (Endereço Completo da Matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º..... e Inscrição Estadual sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (Qualificação(s) do(s) Outorgante(s), Sr.(a)(s)....., portador(a) do RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a)....., Portador(a) da cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Câmara de Vereadores de Piracicaba no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013** (opcional), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar propostas em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante. A presente procuração é válida até o dia .....

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza os efeitos legais.

Local e Data.

(Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) Outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da empresa).

*A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.*

**Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.**



# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VIII PREGÃO PRESENCIAL N° 110/2013

### ATESTADO DE VISTORIA

**LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**ENDEREÇO: RUA ALFERES JOSÉ CAETANO, N.º 834**  
**CENTRO - PIRACICABA - SP**

**OBJETO:** Fornecimento de Materiais com Instalação de Sistema de Segurança Eletrônica por CFTV, para a Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Atestamos para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2013**, promovido pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, que o Sr....., R.G. n.º ....., representante da empresa ....., esteve neste local em ....., reconhecendo o local de instalação dos equipamentos.

**REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**

**NOME COMPLETO:**

**CARGO:**